

Nº. 04/2020 _____ **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E SETE DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E VINTE.** _____

_____ No dia vinte e sete de fevereiro do ano dois mil e vinte, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos Senhores Vereadores, Ricardo Jorge Costa Mendes, Nuno André Araújo dos Santos Reis e Sá, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, José Manuel Leitão dos Santos, Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Célia Cristina Maia Menezes e Castro, Mário Sousa Passos, José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena, Alfredo Augusto Morais Lima e Vítor Torres Pereira.

_____ Eram dez horas e trinta minutos quando pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. _____

ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

O SENHOR VEREADOR VITOR PEREIRA - Solicitou a intervenção para apresentar dois reparos: _____

1º - Relativamente à corrida noturna que considera uma corrida bonita e que deve ser de continuar, no entanto a organização impediu que na Av. de França qualquer circulação no período da hora de jantar o que originou alguns transtornos e incómodos às pessoas que residem no local, por foram impedidas de chegar a casa durante esse período, o que, na sua opinião é uma medida excessiva e desnecessária. Neste âmbito, sugere que na próxima iniciativa, para não causar tanto transtorno, deveria ser garantida uma via para circulação, sem comprometer o desenvolvimento da corrida. _____

2º - Relativamente à colocação de uma passadeira junto à rotunda dos pinheiros, na mesma Av. de França, verifica-se que foi colocada muito próxima da rotunda e não garante uma visibilidade de segurança para os automobilistas que circulam naquela artéria, pois ao fazer a curva os automobilistas estão logo em cima da passadeira, pondo um perigo a segurança das pessoas. Sugere, por isso, que a Câmara Municipal deveria repensar a sua deslocalização. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - quanto à questão da passadeira, esclareceu que a sua colocação nem sempre é possível obedecer a critérios técnicos, pois é necessário garantir que ela vai ser utilizada pelas pessoas. Em todo o caso esclareceu que os serviços terão o cuidado de reavaliar esta situação. _____

Relativamente à corrida noturna, esclareceu que estas iniciativas, promovida pela sociedade civil, são muito bem-vindas, tiveram muito sucesso e é bom que Famalicão continue a ter iniciativas destas. Esclareceu ainda que, como é natural, trazem sempre alguns constrangimentos e incómodos para as pessoas, no entanto, como referiu, o encerramento total da rua é sugerido pelas forças de segurança, que são muito rigorosos no propósito da segurança das pessoas, e para salvaguardar essa segurança, o melhor é fechar a rua. _____

Em todo o caso, esclareceu que o Município efetua sempre uma avaliação destas atividades, propondo em futuras iniciativas do género melhorias de modo a minimizar os incómodos e constrangimentos para as pessoas. _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA. _____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2020” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 13 de fevereiro de 2020, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR.** _____

2 - “VOTO DE LOUVOR A ATLETAS DA ASSOCIAÇÃO APOLO DE FAMALICÃO: CAMPEÕES NACIONAIS DE DANÇA DESPORTIVA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O par Dinis Rocha e Maria Cabral, em Latinas e Standard no escalão de Juvenis II, e o par Martim Rocha e Mariana Oliveira, em Latinas no escalão de Juventude Intermédios, em representação da Associação Apolo de Famalicão, sagraram-se Campeões Nacionais, no Campeonato Nacional de Dança Desportiva, que se realizou em Almada, nos dias 8 e 9 de fevereiro. _____

Com mais estes brilhantes resultados alcançados, a Associação Apolo de Famalicão prestou, mais uma vez, um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio da dança desportiva a nível Nacional. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor pela sagração de Dinis Rocha e Maria Cabral, em Latinas e Standard no escalão de Juvenis II, e Martim Rocha e Mariana Oliveira, em Latinas no escalão de Juventude Intermédios, como Campeões Nacionais de Dança Desportiva.____
2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à Associação e Federação que representam.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “VOTO DE CONGRATULAÇÃO A ATLETAS DA ASSOCIAÇÃO APOLO DE FAMALICÃO: VICE-CAMPEÕES NACIONAIS DE DANÇA DESPORTIVA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O par Martim Rocha e Mariana Oliveira, em representação da Associação Apolo de Famalicão, sagrou-se Vice-Campeão Nacional em Standard no escalão de Juventude Intermédios no Campeonato Nacional de Dança Desportiva, que se realizou em Almada, nos dias 8 e 9 de fevereiro. _____

Com mais este brilhante resultado alcançado, a Associação Apolo de Famalicão prestou, mais uma vez, um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio da dança desportiva a nível Nacional. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicensenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Congratulação pela sagração dos atletas Martim Rocha e Mariana Oliveira, em Standard, no escalão de Juventude Intermédios, como Vice-Campeões Nacionais de Dança Desportiva. _____
2. Dar conhecimento do presente Voto de Congratulação à Associação e Federação que representam.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____**
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “3ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano Plurianual de Investimento e Orçamento. _____

Proponho que a Câmara Municipal aprove, ao abrigo do ponto 8.3.1 do POCAL, publicado no Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de fevereiro, bem como nos termos do ponto 8.1 da NCP 26 do SNC-AP publicado no Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, as alterações orçamentais permutativas ao “Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento de 2020”, discriminadas nos termos dos quadros anexos à proposta.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR A 3ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA DISCRIMINADA NOS QUADROS ANEXOS, CUJO TEOR FICA A FAZER PARTE INTEGRANTE DA ATA POR APENSO AO RESPETIVO LIVRO. _____**

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “RATIFICAÇÃO DA DECISÃO ACERCA DA RETIFICAÇÃO OFICIOSA DE ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS DO CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL Nº 01/20/DMASI - SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES FIXAS E DE DADOS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Tendo sido submetida na plataforma de compras do Município, no dia 17/02/2020, uma informação autorizada por despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal no dia 14/02/2020, tendo por objetivo suprir oficiosamente erros/omissões constantes das especificações técnicas do caderno de encargos do procedimento suprarreferido, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e, _____

i) Considerando que houve a necessidade de se proceder à retificação oficiosa das especificações técnicas do caderno de encargos, de modo a permitir que todos os concorrentes possam dispor em tempo útil das especificações completas do caderno de encargos, num período adequado à elaboração das respetivas propostas; _____

ii) Considerando a impossibilidade de reunir em tempo útil a Câmara Municipal para a deliberação deste ato, atempadamente. _____

Assim, verificando-se a necessidade de proferir uma decisão em tempo útil e tendo o ato em apreço sido objeto de Despacho proferido pelo Presidente da Câmara Municipal, datado de 14 de fevereiro de 2020, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo

I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme cópia que se anexa, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

• Ratificar o Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 14 de fevereiro de 2020, relativo à supressão de erros/omissões constantes das especificações técnicas do caderno de encargos, do procedimento de Concurso Público Internacional n.º 01/20/DMASI - Serviço de comunicações fixas e de dados.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **OBRAS MUNICIPAIS:** _____

1 - “APROVAÇÃO DOS RELATÓRIOS FINAIS DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E DAS MINUTAS DOS CONTRATOS E ADJUDICAÇÕES DOS LOTES 1 E 2 REFERENTES AO CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO DA EMPREITADA: “REDE URBANA PEDONAL E CICLÁVEL - ETAPA 1 (INTRAURBANA) - FASE 1 - EIXOS 1, 2, 3 E 4 DA REDE DE CICLOVIAS DE V. N. DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Tendo sido elaborados os relatórios finais de análise de propostas e minutas dos contratos dos lotes 1 e 2 referentes ao concurso limitado por prévia qualificação da empreitada “Rede urbana pedonal e ciclável - Etapa 1 (Intraurbana) - Fase 1 - Eixos 1, 2, 3 e 4 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão”, de acordo com os artigos 148º e 98º

do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, faz-se as suas apresentações em anexo à proposta. _____

Lote 1, com designação: “Rede urbana pedonal e ciclável - Etapa 1 (Intraurbana) - Fase 1 - Eixos 1, 2 e 4 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão”, no valor de 1.029.139,39 euros (um milhão e vinte e nove mil, cento e trinta e nove euros e trinta e nove cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. O início das obras está previsto para o mês de julho de 2020, com a realização de trabalhos no valor de 609.724,44 euros, IVA incluído, para o ano de 2020, sendo o restante realizado no ano de 2021, uma vez que o prazo de execução é de 365 dias. _____

Lote 2, com designação: “Rede urbana pedonal e ciclável - Etapa 1 (Intraurbana) - Fase 1 - Eixo 3 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão”, no valor de 1.022.615,40 euros (um milhão e vinte e dois mil, seiscentos e quinze euros e quarenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. O início das obras está previsto para o mês de julho de 2020 com a realização de trabalhos no valor de 614.645,26 euros, IVA incluído, sendo o restante realizado no ano de 2021, uma vez que o prazo de execução é de 365 dias. _

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar os relatórios finais de análise de propostas e minutas dos contratos dos lotes 1 e 2 referentes ao concurso limitado por prévia qualificação da empreitada “Rede urbana pedonal e ciclável - Etapa 1 (Intraurbana) - Fase 1 - Eixos 1, 2, 3 e 4 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão”. _____

2. Adjudicação do Lote 1, com a designação “Rede urbana pedonal e ciclável - Etapa 1 (Intraurbana) - Fase 1 - Eixos 1, 2 e 4 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão”, da empreitada referida à empresa José Moreira Fernandes & Filhos, S.A., contribuinte n.º 502 046 376, ao abrigo dos artigos 73º e 76º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, pelo valor de

1.029.139,39 euros (um milhão e vinte e nove mil, cento e trinta e nove euros e trinta e nove cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2020, com o projeto de ação n.º 169/2013. _

3. Adjudicação do Lote 2, com designação: “Rede urbana pedonal e ciclável - Etapa 1 (Intraurbana) - Fase 1 - Eixo 3 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão”, da empreitada referida à empresa Dacop - Construções e Obras Públicas, S.A., contribuinte n.º 500 499 675 ao abrigo dos artigos 73º e 76º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, pelo valor de 1.022.615,40 euros (um milhão e vinte e dois mil, seiscentos e quinze euros e quarenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2020, com o projeto de ação n.º 169/2013. _____

4. Remeter a presente proposta à Assembleia municipal para que, atenta à sua competência própria decorrente do nº 2 do artigo 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), autorize o investimento desta empreitada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1011/2019, efetuados com base no cabimento nº 1377/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

SOLIDARIEDADE SOCIAL: _____

1 - “ACORDO DE COLABORAÇÃO RELATIVO À GESTÃO DO COMPLEXO HABITACIONAL DAS LAMEIRAS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“As Associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades através da promoção de atividades de índole social, cultural e desportiva, em prol das pessoas do meio em que estão inseridas. _____

Na sequência da assinatura do “Auto de cessão”, datado de 20 de maio de 2004 com o IGAPHE, que procedeu à “Transferência de Bens Imóveis e dos Respetivos Direitos e Obrigações” prioridades daquele Instituto, para o Município de Vila Nova de Famalicão, a Câmara Municipal, na mesma data, consciente de que toda e qualquer intervenção a desenvolver futuramente nos complexos habitacionais transferidos teria sempre de ser efetuada em parceria com as associações de moradores, outorgou, com a Associação de Moradores do Complexo Habitacional das Lameiras, um acordo de colaboração relativo à gestão do respetivo complexo habitacional. _____

A convicção de que a gestão dos parques habitacionais deve assentar na responsabilização coletiva e no desenvolvimento de todos os seus atores, aliada à certeza de que a obtenção de graus superiores de eficácia, em termos de agilização de procedimentos e celeridade de decisões, se obtém pela proximidade dos decisores em relação aos bens a gerir, foi plenamente confirmada no dia-a-dia, resultado do acordo de colaboração celebrado e do reforço, empenho e competência demonstrados pela respetiva Associação de Moradores. Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a

atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020, à Associação de Moradores das Lameiras, pessoa coletiva n.º 501 455 752, destinado à gestão do complexo habitacional com a mesma denominação, transferindo para aquela, a título de subsídio de compensação dos encargos advindos dessa gestão, conforme Plano de Ação e respetivo Orçamento apresentado no início de janeiro, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento. _____

2 - Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 917/2019, efetuados com base no cabimento n.º 1398/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ACORDO DE COLABORAÇÃO RELATIVO À GESTÃO DO COMPLEXO HABITACIONAL DE LOUSADO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A construção de uma sociedade inclusiva encontra-se como uma das áreas mais prioritárias às quais o Município procurou estruturar e desenvolver um sistema integrado e interinstitucional de suporte. _____

Na sequência da assinatura do “Auto de cessão”, datado de 20 de maio de 2004 com o IGAPHE, que procedeu à “Transferência de Bens Imóveis e dos Respetivos Direitos e Obrigações” prioridades daquele Instituto, para o Município de Vila Nova de Famalicão, a Câmara Municipal, na mesma data, consciente de que toda e qualquer intervenção a desenvolver futuramente nos complexos habitacionais transferidos teria sempre de ser efetuada em parceria com as associações de moradores, outorgou, com a Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Lousado, um acordo de colaboração relativo à gestão do respetivo complexo habitacional. _____

A convicção de que a gestão dos parques habitacionais deve assentar na responsabilização coletiva e no desenvolvimento de todos os seus atores, aliada à certeza de que a obtenção de graus superiores de eficácia, em termos de agilização de procedimentos e celeridade de decisões, se obtém pela proximidade dos decisores em relação aos bens a gerir, foi plenamente confirmada no dia-dia, resultado do acordo de colaboração celebrado e do reforço, empenho e competência demonstrados pela respetiva Associação de Moradores. Tendo em atenção que a Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a promoção da qualidade de vida das pessoas residentes nas habitações inseridas no

património do Município, em cooperação com entidades públicas e privadas que atuam a nível local. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 6.750,00€ (seis mil setecentos e cinquenta euros), referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020, à Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Lousado, pessoa coletiva n.º 504 707 337, destinado à gestão do complexo habitacional com a mesma denominação, transferindo para aquele, a título de subsídio de compensação dos encargos advindos dessa gestão, conforme Plano de Ação e respetivo Orçamento apresentado no início de janeiro, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento. _

2 - Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 916/2019, efetuados com base no cabimento nº 1397/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO À “DAR AS MÃOS - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“As preocupações sociais encontram-se profundamente presentes na comunidade e nas entidades e instituições, traduzindo-se em ações concretas e refletindo-se numa dinâmica cooperativa e colaborativa. _____

Neste sentido, atendendo à atual crise económica e perante a presente conjuntura e fragilidade dos sistemas financeiros, económico e social, é premente desenvolver estratégias concelhias de apoio à comunidade e famílias em situação mais vulnerável. ____

O Município tem implementado um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das suas necessidades essenciais, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação das crianças e a habitação. _____

A “Dar as Mãos - Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão” é uma instituição sem fins lucrativos que tem desempenhado um papel valioso na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, nomeadamente na resposta a situações de emergência social, em parceria com o Município e outras instituições locais. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder à “Dar as Mãos - Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão”, pessoa coletiva n.º 503 666 920, o apoio financeiro no valor de 32.500,00€ (trinta e dois mil e quinhentos euros), referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020, para o desenvolvimento das suas atividades;

2 - Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 908/2019, efetuados com base no cabimento n.º 1389/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR PEDRO SENA POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO À RECREIO DO JOÃO - COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, C.R.L., DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL DA URBANIZAÇÃO DAS AUSTRÁLIAS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem como uma das suas grandes prioridades articular e congregar esforços entre entidades públicas e privadas com vista à atenuação das situações de pobreza e desigualdades, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais. _____

Neste sentido, a cooperação entre o Município e a Recreio do João - Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L., tem contribuído para a promoção do bem-estar dos cidadãos residentes na Urbanização das Austrálias, nomeadamente dos que se encontram numa situação social mais vulnerável, através do desenvolvimento de ações de formação e acompanhamento em diversas áreas. _____

Decorrente desse acompanhamento efetuado pela entidade às famílias da Urbanização, foi sentida a necessidade de integração de uma menor, acompanhada pela CPCJ, nas valências do Recreio do João, havendo um acréscimo nos gastos previstos pelo que se

torna necessário um reforço para fazer face aos encargos com o acolhimento da referida menor. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 6.250,00€ (seis mil duzentos e cinquenta euros), referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020, à Recreio do João - Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L., pessoa coletiva n.º 505 900 084, destinado ao desenvolvimento das ações de acompanhamento social da população residente na Urbanização das Austrálias. _____

2 - Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 911/2019, efetuados com base no cabimento n.º 1391/2019.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR PEDRO SENA. _____

5 - “APOIO FINANCEIRO À “ATPV - TUDO PELA VIDA, ASSOCIAÇÃO CÍVICA”

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A construção de uma sociedade inclusiva encontra-se como uma das áreas mais prioritárias às quais o Município procurou estruturar e desenvolver um sistema integrado e interinstitucional de suporte. _____

O Município tenta articular e congregar esforços entre entidades públicas e privadas com vista à atenuação das situações de pobreza e desigualdades, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais. _____

Para tal, e atendendo às fragilidades dos sistemas financeiro, económico e social, o Município tem implementado um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das suas necessidades essenciais, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação das crianças e a habitação. _____

A “ATPV - Tudo pela Vida, Associação Cívica” é uma instituição sem fins lucrativos que tem desempenhado um papel valioso na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, nomeadamente na resposta a situações de emergência social, em parceria com o Município e outras instituições locais. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder à “ATPV - Tudo pela Vida, Associação Cívica”, pessoa coletiva n.º 504 368 222, o apoio financeiro no valor de 32.500,00€ (trinta e dois mil e quinhentos euros), referente aos meses janeiro, fevereiro e março de 2020, para desenvolvimento das suas atividades; _____

2 - Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 906/2019, efetuados com base no cabimento n.º 1387/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR PEDRO SENA. _____

DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“O Sr. Presidente da Câmara apresenta uma proposta para aprovação de um apoio financeiro no valor de 32.500,00 Euros, referente ao mês de janeiro, fevereiro e março de 2020, à ATPV -Tudo pela Vida, Associação Cívica, para desenvolvimento das suas atividades. _____

Respeitando a autonomia institucional da ATPV, não deixa de causar estupefação o Plano de Atividades da instituição que é apresentado ao Município. _____

Meia dúzia de linhas, não mais, com considerações vagas e genéricas sobre as atividades a desenvolver ao longo de 2020 parece-nos, salvo o devido respeito, inadequado para sustentar cabalmente um pedido de apoio financeiro público. _____

Pede a consideração institucional que quem se apresenta a solicitar apoios públicos o faça não se poupando aos esforços mínimos para tornar claro os fundamentos do seu pedido, a bem da transparência e da facilitação da sindicância da utilização desses mesmos apoios.

Cabe à gestão municipal da coligação PSD/CDS-PP promover e garantir essa mesma transparência. _____

Também pelas razões expostas os Vereadores do PS votaram contra a presente proposta.”

-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR PEDRO SENA. _____

ORD. E GESTÃO URBANÍSTICA: _____

1 - “DESPACHOS PROFERIDOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA ENTRE OS DIAS 18 DE NOVEMBRO DE 2019 E 31 DE JANEIRO DE 2020” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Informa-se o executivo camarário que, entre os dias 18 de novembro de 2019 e 31 de janeiro de 2020, ao abrigo das competências próprias e delegadas, foram proferidos os despachos constantes da listagem anexa ao processo, no total de 1.141, nas condições, pareceres e informações técnicas dos serviços.” _____

_____ **A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO DA PRESENTE INFORMAÇÃO.** _____

JURÍDICO E CONTENCIOSO: _____

1 - “RATIFICAÇÃO DA DECISÃO ACERCA DA IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA NO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 01/19/DAJ - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS” _

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Na sequência da deliberação proferida pela Câmara Municipal, na sua reunião realizada a 13 de janeiro de 2020, procedeu-se à adjudicação do fornecimento continuado dos serviços de seguros do Município, nas condições constantes da referida deliberação que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta, tendo para o efeito sido notificados todos os concorrentes, do referido ato, através da submissão da referida deliberação na plataforma de compras públicas do município, efetuada a 14 de janeiro de 2020. _____

No dia 28 de janeiro de 2020, o concorrente SEGURADORAS UNIDAS, S.A., procedeu à apresentação de uma impugnação administrativa, nos termos do disposto nos artigos 269.º a 274.º do CCP, a qual se anexa e fica a fazer parte integrante do presente documento, para todos os efeitos. _____

No dia 30 de janeiro de 2020, foi submetida na plataforma uma informação na qual era efetuada a comunicação a todos os concorrentes da interposição da referida impugnação administrativa, tendo sido concedido aos referidos concorrentes um prazo de 5 (cinco) dias para se pronunciarem por escrito, querendo, acerca do teor da referida impugnação, em cumprimento da audiência prévia dos contrainteressados, prevista no artigo 273.º do CCP. _____

Tendo terminado o prazo de audiência prévia dos contrainteressados no dia 6 de fevereiro de 2020, pelas 23:59 horas, concedido a todos os concorrentes para se pronunciarem sobre a impugnação administrativa interposta no procedimento referido em assunto, na sequência do documento submetido na plataforma pelos serviços competentes do Município, no dia 30 de janeiro de 2020, tendo-se verificado que apenas o concorrente LUSITÂNIA - Companhia de Seguros, S.A., se pronunciou, especialmente acerca dos seguintes aspetos, cuja documento se junta e fica também a fazer parte integrante da presente proposta, a saber: _____

1. Não ter sido notificada pela entidade adjudicante para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); _____

2. A decisão de impugnação administrativa interposta pela concorrente SEGURADORAS UNIDAS, S.A., não teve por base qualquer decisão nos termos do n.º 1 do artigo 269.º do CCP, até porque os factos referidos no ponto anterior ainda não se verificaram; _____

3. A adjudicatária veio expressar por sua própria vontade justificação sobre a não apresentação formal dos documentos de habilitação e que constam do ponto 4 da sua pronúncia, que como referido anteriormente aqui se junta. _____

Havendo necessidade imperiosa de proceder à decisão acerca da impugnação administrativa interposta, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do termo do prazo de audiência dos contrainteressados, e terminando o mesmo no dia 6 de fevereiro de 2020, e verificando-se que o órgão competente para a decisão de contratar é, neste caso, a Câmara Municipal, dado que não é possível reunir em tempo útil o referido órgão, o ato em apreço foi objeto de despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal a 11 de fevereiro de 2020, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme cópia do despacho anexo, o qual foi submetido na mesma data na plataforma de compras do Município, pelo que propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Ratificar, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 11 de fevereiro de 2020, em anexo, de indeferimento da impugnação administrativa no procedimento referido em assunto, pelos motivos constantes do supracitado despacho, em relação à falta de apresentação dos documentos de habilitação pela firma LUSITÂNIA - Companhia de Seguros, S.A., no prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 01/19/DAJ (CPI 01/19/DAJ) - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS - RETIFICAÇÃO DAS MINUTAS DOS CONTRATOS DOS LOTES 3 E 5 DO PROCEDIMENTO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Em reunião ordinária deste órgão, datada de 13 de janeiro de 2020, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou aprovar as minutas dos contratos de fornecimento de serviços de seguros, relativas aos lotes 3 e 5 do procedimento. _____

Por lapso, verificou-se que no ponto 3 da cláusula 16.ª das suprarreferidas minutas, onde se lê: _____

«3. Por existir a possibilidade de potenciar igualmente a assunção de compromissos plurianuais, a obrigação a assumir por este contrato obteve igualmente autorização por parte da Câmara Municipal, proferida na sua reunião realizada a 27 de setembro de 2019, ao abrigo do n.º 1 do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com os n.ºs 1 e 6 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.», _____
deve passar a ler-se: _____

«3. O compromisso plurianual resultante do presente contrato foi autorizado por Deliberação da Assembleia Municipal, datada de 27 de setembro de 2019.», dado que o compromisso plurianual do presente procedimento foi autorizado por deliberação proferida pela Assembleia Municipal na referida data. _____

Por força do disposto no artigo 98.º do CCP, a competência para aprovar a minuta do contrato é da Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. f) do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as necessárias adaptações. _____

Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Retificar a deliberação, datada de 13 de janeiro de 2020, de aprovação das minutas do lote 3 - Seguro Multirriscos e do lote 5 - Seguro de Acidentes Pessoais, do procedimento para a contratualização dos serviços de seguros do Município, referido em assunto, nas condições anteriormente referidas, conforme as novas minutas dos contratos que se anexam e ficam a fazer parte integrante da presente proposta. _____

2. Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os respetivos contratos.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 493/2019, efetuados com base no cabimento n.º 373/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 01/19/DAJ (CPI 01/19/DAJ) - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS - ALTERAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DOS LOTES 1 E 6 DO PROCEDIMENTO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que os concorrentes/adjudicatários dos lotes 1 e 6 do procedimento acima referido, não procederam à apresentação dos documentos de habilitação no prazo legalmente fixado para o efeito. _____

Considerando que os referidos concorrentes, notificados ao abrigo do n.º 2 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, para se pronunciarem sobre o facto acima descrito, não se pronunciaram sobre o aludido facto, no prazo concedido para o efeito. _____

Considerando que nestes casos, conforme estipula o n.º 4 do artigo 86.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar deve efetuar a adjudicação às propostas ordenadas em lugar subsequente. _____

Neste sentido, propõe-se que, para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conjugado com al. f) do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como da al. b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a Câmara Municipal delibere: _____

1. Revogar a decisão de adjudicar os lotes 1 e 6 do procedimento às entidades e nas condições constantes do despacho de adjudicação proferido pelo referido órgão na sua reunião realizada a 13 de janeiro de 2020, que se anexa à proposta. _____

2. Proceder, atendo os motivos anteriormente invocados, à decisão de adjudicar os lotes 1 e 6 do procedimento em apreço à entidade ordenada em segundo lugar em cada um dos lotes, neste sentido: _____

- Adjudicar o fornecimento de serviços de seguros, em regime de fornecimento continuado, no decurso do período inicial de 1 (um) ano, prorrogando-se automática e sucessivamente por iguais períodos de um ano, até um máximo de 2 prorrogações, com efeitos a contar da data de visto prévio do Tribunal de Contas, cuja ocorrência se estima

possibilitar o início de execução dos contratos a 01/04/2020, sendo essa data a que se atendeu para efeitos de repartição da despesa, às entidades a seguir referidas: _____

i. Lote 1 - Seguro de Acidentes de Trabalho - à entidade “SEGURADORAS UNIDAS, S.A.” (NIF 500940231); _____

ii. Lote 6 - Seguro de Grupo - Acidentes Pessoais - à entidade “SEGURADORAS UNIDAS, S.A.” (NIF 500940231). _____

3. Autorizar a realização da respetiva despesa, até ao montante global de 964.795,20 € (novecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco euros e vinte cêntimos), isento IVA, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição estimada de despesa: _____

• Lote 1 - Seguro de Acidentes de Trabalho: 942.347,70 €, isento de IVA, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2020 - 235.586,93 €; _____

- Ano 2021 - 314.115,90 €; _____

- Ano 2022 - 314.115,90 €; _____

- Ano 2023 - 78.528,97 €; _____

• Lote 6 - Seguro de Grupo - Acidentes Pessoais: 22.447,50 €, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2020 - 5.611,88 €; _____

- Ano 2021 - 7.482,50 €; _____

- Ano 2022 - 7.482,50 €; _____

- Ano 2023 - 1.870,62 €; _____

4. Notificar os adjudicatários para apresentarem na plataforma eletrónica de compras do município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____

- i. Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Procedimento;
- ii. Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta; _____
- iii. Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____
- iv. Certificado do registo criminal da entidade e de todos os administradores, nos termos do estabelecido nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do referido código. _____

5. Notificar o adjudicatário do lote 1 do procedimento - SEGURADORAS UNIDAS, S.A. (NIF 500 940 231), para prestar caução, no prazo de 10 dias a contar da notificação de adjudicação, no montante de 47.117,39 €, correspondendo a 5% do valor global da adjudicação, nos termos do artigo 26.º do Programa do Procedimento. _____

6. Aprovar as minutas dos contratos, em anexo à proposta, tendo por gestor do contrato o Dr. Agostinho Moura. _____

7. Cumpridos os pressupostos constantes dos pontos anteriores deverá o respetivo contrato, ser remetido a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, conforme previsto no artigo 48.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 255.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 915/2019, efetuados com base no cabimento n.º 1257/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

PATRIMÓNIO: _____

1 - “CEDÊNCIA EM REGIME DE CONTRATO DE COMODATO DO PRÉDIO URBANO, DENOMINADO DE ESCOLA BÁSICA DO PRIMEIRO CICLO DE BENTE, SITO NO LUGAR DE AGRA, DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARREIRA E BENTE, DESTE CONCELHO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo proprietário do prédio urbano, denominado de Escola Básica do Primeiro Ciclo de Bente, sito no Lugar de Agra, da união de freguesias de Carreira e Bente, deste concelho, com a área total de 1.200,00 metros quadrados e área de implantação de 240,00 metros quadrados, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 500 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 414/Bente. _____

Considerando que a Associação Famalicão Em Transição manifestou interesse no uso do citado edifício escolar, para elaboração das suas atividades, através da disponibilização de um espaço para as poderem desenvolver. _____

Considerando que a Associação Famalicão Em Transição, sem fins lucrativos, prossegue os seguintes fins: mudar progressivamente os comportamentos no sentido de uma vida mais sustentável e em sintonia com a natureza e a comunidade; promover a reflexão e consciencialização sobre a necessidade de contribuir individualmente e em comunidade para um futuro sustentável e resiliente e para a preservação da natureza e qualidade

ambiental; promover e envolver a população local em atividades destinadas a fornecer ferramentas e conhecimentos sobre vivências mais sustentáveis e menos consumistas, contribuindo para a relocalização da economia e fomentar a partilha e a inclusão de todas as faixas etárias e sociais da comunidade de forma ativa, criativa, contributiva e dignificante. _____

Considerando que através de contrato de comodato, celebrado em 14 de novembro de 2014, que aqui se dá por integralmente reproduzido e faz parte integrante desta proposta, o edifício escolar acima referido foi cedido em regime de comodato à Junta da união de freguesias de Carreira e Bente para o desenvolvimento das suas atividades, tendo em conta as atribuições e competências que legalmente lhe estão atribuídas, pelo prazo de 4 anos, renovável por igual período. _____

Considerando que através de ofício datado de 21 de janeiro de 2020, a Junta da união de freguesias de Carreira e Bente, veio informar que pretende a rescisão do contrato de comodato, para que a Associação Famalicão Em Transição possa celebrar com o Município novo contrato de comodato, contribuindo assim para o desenvolvimento da Associação. _____

Considerando que tal notificação constitui uma manifestação da intenção, por parte da Junta da união de freguesias de Carreira e Bente, de resolver o contrato de comodato celebrado em 14 de novembro de 2014 e ao abrigo do disposto na sua cláusula quarta, estão reunidas as condições legais para o denunciar. _____

Considerando que é do interesse deste Município apoiar o desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, entre outras, que deem resposta aos interesses da população, bem como dar um novo uso aos edifícios escolares destinando-os, nomeadamente, a outros fins. _____

Considerando que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as Freguesias, designadamente nos domínios do património, cultura, tempos livres e desporto, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor. _____

Considerando que a Câmara Municipal dispõe de competências próprias para administrar o património municipal e para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, entre outras, ao abrigo do disposto nas alíneas t) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor. _____

Considerando que o contrato de comodato, previsto nos artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil, é o contrato através do qual uma das partes proporciona à outra, mediante entrega, o gozo temporário de uma coisa imóvel ou coisa móvel, sem retribuição, com a obrigação de a restituir, pelo que é o que melhor se enquadra nos interesses a promover e a salvaguardar pelo Município. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere a resolução do contrato de comodato celebrado entre este Município e a Junta da união de freguesias de Carreira e Bente, no dia 14 de novembro de 2014, para cedência do prédio urbano denominado de Escola Básica do Primeiro Ciclo de Bente, inscrito na matriz sob o artigo 500, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 414/Bente, sito no Lugar de Agra, da União de Freguesias de Carreira e Bente; _____

2 - Que mais delibere autorizar a cedência em regime de comodato, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, do prédio urbano acima melhor identificado, à Associação Famalicão Em Transição, por um período de 4 anos, renovável

por igual período, nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; _____

3 - Que delibere ainda conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

SAÚDE PÚBLICA: _____

1 - “CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS COM A ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE, IPSS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO E COM O CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE, E.P.E., NO ÂMBITO DA PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Saúde Pública é a ciência e a arte de promover saúde, com base no entendimento de que a esta é um processo que envolve o bem-estar social, mental, espiritual e físico. ____

A Saúde Pública intervém com base no conhecimento de que a saúde é um recurso fundamental do indivíduo, da comunidade e da sociedade como um todo e que deve ser sustentada por um forte investimento em condições de vida que criam, mantêm e protegem a saúde. _____

A Saúde Pública, pela sua própria natureza intrínseca, torna-se ponto de partida e de encontro de diferentes disciplinas, sectores, instituições, culturas e valores. _____

Neste contexto, e considerando que Portugal é hoje, em 2020, um país urbanizado, envelhecido e com desigualdades persistentes; condicionado por fortes pressões económicas e financeiras e por uma crise dos valores de solidariedade e cooperação no espaço europeu; aberto e candidato à obtenção de benefícios da sociedade de informação, do conhecimento e da inovação, da medicina de precisão, associada à sensibilidade crescente, em termos de perceção, do ponto de vista das pessoas sobre o seu estado de saúde; dotado do Serviço Nacional de Saúde, num esforço concertado do poder central, dos autarcas, das empresas, das organizações do setor social, das não-governamentais e dos cidadãos. _____

É do conhecimento público que é elevado o número de portugueses que não consegue comprar os medicamentos que lhes são prescritos, mais concretamente 1 em cada 10. ____

Com o objetivo de mudar esta realidade, foi criada a Associação Dignitude, de caráter social, preocupada com a dignidade dos cidadãos, em particular daqueles que, estando doentes, não têm disponibilidade financeira para adquirir os medicamentos de que precisam. _____

Para dar resposta a esta realidade e partindo do princípio da solidariedade, que dita que todos nos devemos sentir responsáveis por todos, nasceu o Programa abem - Rede Solidária do Medicamento, que assenta numa parceria inovadora do setor social (Cáritas Portuguesa e Plataforma de Saúde em Diálogo) com o setor da saúde (Associação e Associação Portuguesa da Indústria Farmacêutica) e pretende mobilizar toda a sociedade civil. _____

O Programa abem - Rede Solidária do Medicamento resulta de várias parcerias instituídas com entidades a nível local - autarquias, IPSS e outras instituições da área social. ____

No dia 22 de janeiro de 2018 foi celebrado um Protocolo de colaboração entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Associação Dignitude para

«implementação de estratégias de mobilização da sociedade civil para os objetivos de filantropia e de solidariedade subjacentes» ao Programa abem - Rede Solidária do Medicamento e para promoção e divulgação deste programa junto dos Municípios. ____

O Programa abem - Rede Solidária do Medicamento, ao pretender dar resposta aos problemas de acesso aos medicamentos, motivados pelo atual contexto socioeconómico, vai de encontro ao objetivo do Município de implementar uma resposta adequada em benefício da população que se encontre em situação de vulnerabilidade económica e social. _____

No âmbito do Programa abem – Rede Solidária do Medicamento, são potenciais beneficiários todos os agregados familiares cuja capacitação seja inferior a 50% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), mais concretamente 219,405 € (IAS 2020 = 438,81€), sendo a comparticipação dada a 100% na aquisição de medicamentos comparticipados pelo Serviço Nacional de Saúde e sujeitos a receita médica. _____

No sentido de dar uma resposta mais eficaz aos problemas de acesso aos medicamentos, é uma mais-valia a celebração de um Acordo de Cooperação com a Associação Dignidade, no âmbito do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, pois, deste modo, o Município consegue alargar o leque de beneficiários em matéria de comparticipações financeiras a conceder na área de Saúde, no que concerne à medida prevista no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios no âmbito do Programa de Atribuição de Comparticipação de Medicamentos. _____

Através do citado Acordo de Cooperação, o Município pretende satisfazer as necessidades coletivas no domínio da Saúde e da Ação Social e, mais concretamente, as necessidades farmacêuticas das famílias mais vulneráveis, que vivem em situação de insuficiência económica, tornando mais abrangente o programa que já dispõe de

Atribuição de Comparticipação de Medicamentos, previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios. _____

A participação no Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, implicará para o Município um encargo anual que não deverá exceder 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros). _____

Simultaneamente, o Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E. (CHMA) solicitou à Câmara Municipal colaboração num projeto que permita assegurar a terapia psicotrópica a doentes residentes no Município que dela necessitem e que apresentem vulnerabilidade ou carência económica. _____

A participação no projeto implicará para o Município um encargo anual que não deverá exceder 20.000,00 € (vinte mil euros). _____

Considerando que a promoção da saúde mental e a prevenção da doença mental são consideradas prioridades absolutas na política da saúde; _____

É necessário, por isso, apoiar e fomentar iniciativas que visam satisfazer necessidades coletivas neste domínio; _____

Neste contexto, o CHMA e o Município pretendem celebrar entre si um Protocolo, o qual tem por objeto assegurar a comparticipação de medicamentos psicotrópicos no âmbito da saúde mental, neste concelho; _____

Este protocolo, designado “Protocolo de Promoção da Saúde Mental”, é celebrado e deve ser executado em articulação com o “Acordo de Cooperação” com a Associação Dignidade, I.P.S.S.”, no âmbito do Programa abem - Rede Solidária do Medicamento, acima melhor identificado. _____

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas g) e h), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas

populações, nos domínios da Saúde e da Ação Social, sendo que, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do mesmo diploma, a Câmara Municipal dispõe de competência própria para “ (...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças”, a qual pode, para o caso presente, ser lida em articulação com a previsão efetuada na alínea v) do mesmo artigo e diploma legal no que tange à participação de prestação de serviços e apoio a pessoas em situações de vulnerabilidade. _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a celebração de um Acordo de Cooperação com a Associação DIGNITUDE, NIPC 513 696 628, com um custo associado de 100,00€ (cem euros) por cada beneficiário do agregado familiar identificado e sinalizado, até ao limite anual de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros), pelo prazo de um ano e demais condições constantes da minuta de protocolo que se anexa e faz parte integrante da presente proposta; _____

2 - Autorizar a celebração de um Protocolo de Promoção da Saúde Mental com o Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E, NIPC 508 093 937, no âmbito da promoção da saúde mental, até ao limite anual de 20.000,00 € (vinte mil euros), montante a incluir no limite anual do protocolo referido no ponto anterior, pelo prazo de um ano e demais condições constantes da minuta de protocolo que se anexa e faz parte integrante da presente proposta; _____

3 - Aprovar as respetivas minutas de Protocolo, que se anexam à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; _____

4 - Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar os referidos Protocolos.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 919/2019, efetuados com base no cabimento nº 1399/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

_____ **-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** _____

_____ **CULTURA:** _____

1 - “APOIO FINANCEIRO A RAIAS POÉTICAS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA, PARA A REALIZAÇÃO DA 9ª EDIÇÃO DE “RAIAS POÉTICAS: AFLUENTES IBERO-AFRO-AMERICANOS DE ARTE” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“A Raias Poéticas–Associação Cultural e Artística, com sede em Rua Mário Cesariny, n.º 64-3.º, 4760–010 Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 513 470 565, é uma associação sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, legalmente constituída, com a situação contributiva e tributária regularizadas, e que tem por missão a realização de eventos e edição de publicações com criatividade artística ibero-afro-americana; _____

A Raias Poéticas - Associação Cultural e Artística reúne, em Vila Nova de Famalicão, académicos, psiquiatras, críticos, poetas, ensaístas, investigadores, pesquisadores, tradutores, jornalistas, escritores e professores ibero-afro-americanos, visando (1) projetar Vila Nova Famalicão na rota internacional da Arte e do Pensamento, (2) aproximar geografias, diversidades e diferenças e (3) potencializar o hibridismo, as singularidades, as multiplicidades e as heterogeneidades das línguas ibero-afro-americanas. Neste âmbito, assume a responsabilidade pelo pagamento das despesas

inerentes à logística e participação dos diferentes convidados/participantes (viagens, estadias e alimentação), bem como a divulgação do evento; _____

A estratégia de descentralização cultural do Município, mediante o estabelecimento de parcerias com as inúmeras instituições, associações e coletividades de cariz cultural, artístico, recreativo, ou outro, do nosso concelho, e cuja projeção vai muito para além do restrito círculo de associados, como neste exemplo concreto de Raias Poéticas – Associação Cultural e Artística, é um projeto desenvolvido pela Divisão de Cultura e Turismo, de criação e de sustentação de diferentes polos culturais espalhados pelo território do concelho, de cooperação em meios com carências de estímulo cultural e socioeconómico, o qual, tem permitido, valorizar as instituições, associações e coletividades, definindo-as como instituições basilares do desenvolvimento pleno do potencial de cada cidadão, aumentar a capacitação das estruturas a promover a melhoria contínua das respostas implementadas, conceber e promover espaços de enriquecimento e dinamização cultural, científica e social de acesso generalizado, com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos respetivos recursos e bens culturais, e possibilitando a prestação de um serviço público de maior proximidade aos munícipes famalicensenses; _

A Divisão de Cultura e Turismo, define e desenvolve de uma forma sistemática, integrada e programada, uma política cultural dinâmica e ativa, transversal a todo o território do Município, concorrente para a prossecução de uma cultura aprendente e qualificante, patente em todas as faixas etárias, independentemente da condição social dos visados e que possibilita o acesso efetivo dos munícipes famalicensenses à educação para a cidadania, contribuindo para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias e que conhecem os seus direitos e deveres em diálogo e no respeito pelos outros; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12

de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 9.000,00 € (nove mil euros) a Raias Poéticas - Associação Cultural e Artística, NIPC 513 470 565, para a realização da 9.ª edição de “RAIAS POÉTICAS: AFLUENTES IBERO-AFRO-AMERICANOS DE ARTE”; _____

2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início da atividade e o restante após a realização da mesma; _____

3. Aprovar a minuta de protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

5. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 890/2019, efetuados com base no cabimento n.º 1367/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO A “O CÃO DANADO E COMPANHIA (ASSOCIAÇÃO CULTURAL)”, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2020”

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“A “O Cão Danado e Companhia (Associação Cultural)”, com sede em Complexo Industrial A Reguladora, Rua José Carvalho, n.º 671, 4760-353 União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, pessoa coletiva n.º 510 996 019, é uma associação sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, instituição legalmente constituída, com a situação contributiva e tributária regularizadas, e que tem por objetivo a “promoção de iniciativas de âmbito cultural, nomeadamente espetáculos de teatro, teatro-dança, performances, instalações, exposições e formação em artes do espetáculo”;

Tendo por apanágio colocar o Município de Vila Nova de Famalicão na vanguarda da Indústria Cultural, a estratégia político-cultural consistentemente preconizada e prosseguida pela Divisão de Cultura e Turismo, é entendida como a utilização de conhecimento cultural, de disciplinas artísticas e de técnicas pedagógicas, como inputs (recursos) para produzir outputs (bens e serviços) com significado cultural, educativo, pedagógico, artístico, lúdico, recreativo e social, como sejam, a educação cidadã, a educação cívica, a educação responsável, a educação democrática, a educação social, a educação solidária, a educação ambiental, a expressão musical, a expressão corporal, a expressão dramática, o software educacional, o software de entretenimento, os serviços de informática, os novos média, as artes plásticas, as artes performativas, as artes visuais, as artes do circo contemporâneo, o cinema, a rádio, a televisão, a música, a moda, o

design, o teatro, a dança, o recreio, a publicidade, a arquitetura, o artesanato, a joalheria, a literatura, o património cultural, etc.;

A valorização, rentabilização e boa gestão dos apoios financeiros a atribuir pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, escassos por natureza, consignados no protocolo que ora se junta para consideração e aprovação pelo Órgão Executivo Municipal, outorgam e conferem a “O Cão Danado e Companhia (Associação Cultural)” a responsabilidade e a exigência de uma gestão rigorosa, transparente, eficaz, competente, dinâmica, sustentada e sustentável, não só para os seus associados, mas, e, sobretudo, em relação a todos os munícipes famalicenses, traduzindo-se tais responsabilidades numa efetiva garantia do desenvolvimento regular das suas atividades e contribuindo, deste modo, para um pleno desempenho da sua função cultural e recreativa;

O pedido de apoio financeiro encetado a esta Câmara Municipal pela “O Cão Danado e Companhia (Associação Cultural)” foi objeto de análise, nos termos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, pelos serviços da Direção de Cultura e Turismo, a qual pronunciou-se favoravelmente, reconhecendo que enquanto necessidades da comunidade política famalicense e cujas satisfações deveriam ser asseguradas através de meios públicos normativos e práticos, nomeadamente o reforço da oferta artística, o acesso e participação nas artes performativas, visuais, musicais e de formação, e o apoio a projetos de programação artística multidisciplinar, como foi o caso recentemente desenvolvido no Parque da Devesa, e denominado “Projeto Germinal”, justificam a atribuição, com carácter público, do presente apoio financeiro. Incumbe, ainda, à Autarquia participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, ao abrigo da alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo esta

competência exclusiva do órgão executivo e, como tal, indelegável, de acordo com o número 1, do artigo 34.º, do referido diploma legal; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 30.000,00 € (trinta mil euros) a “O Cão Danado e Companhia (Associação Cultural)”, NIPC 510 996 019, para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2020; _____
2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; _____
3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo referido no número anterior; _____
5. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 889/2019, efetuados com base no cabimento n.º 1363/2019.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.

FREGUESIAS: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DO LOURO - “OBRAS NA ANTIGA ESCOLA DE ARMENTAL” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que o antigo edifício escolar está cedido à junta de freguesia do Louro em regime de comodato, contrato assinado em 18/01/2013. _____

Considerando que a Junta da Freguesia do Louro solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de reconstrução do muro de vedação da antiga Escola de Armental; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no nº 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 11.063,00 euros (onze mil e sessenta e três euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 8.500,00 € (oito mil e quinhentos euros), à freguesia do Louro, com o NIF 506 970 787, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 893/2019, efetuados com base no cabimento nº 1370/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO NÃO FINANCEIRO À FREGUESIA DE RIBA DE AVE” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 55.º a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às freguesias que se consubstancia na concessão de apoio técnico e administrativo; _____

A Junta de Freguesia de Riba de Ave solicitou apoio no sentido de elaborar um diagnóstico do muro de suporte do cemitério de Riba de Ave que inclui o levantamento das propriedades geométricas, mapeamento das anomalias, caracterização das propriedades dos materiais e avaliação da estabilidade estrutural, nas secções transversais críticas, de acordo com os critérios regulamentares; _____

A execução do estudo em apreço terá de ser elaborada por uma entidade especializada para aferir a estabilidade do muro, tendo-se recolhido um orçamento o qual se anexa à presente proposta; _____

Não possuindo o Município recursos técnicos para dar resposta ao solicitado, e conforme o disposto na alínea e), ponto 2, do artigo 55.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, recolheu-se orçamento para a elaboração do diagnóstico necessário para aferir a estabilidade do muro de suporte, totalizando o valor de 13.050,30€ (treze mil e cinquenta euros e trinta cêntimos); _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio não financeiro, à Freguesia de Riba de Ave, com o NIF 506 974 642, que se consubstancia na elaboração do diagnóstico necessário para aferir a estabilidade do muro de suporte do cemitério da freguesia, no valor de 13.050,30 € (treze mil e cinquenta euros e trinta cêntimos). _____

2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“O Sr. Presidente da Câmara apresenta uma proposta para aprovação de um apoio não financeiro à freguesia de Riba de Ave que se consubstancia na elaboração do diagnóstico necessário para aferir a estabilidade do muro de suporte do cemitério da Freguesia no valor de 13.050,30 € (treze mil e cinquenta euros e trinta cêntimos). Os Vereadores do PS

votaram favoravelmente a presente proposta, desde logo e sobretudo pelas razões de assegurar a segurança pública, mas deixam bem clara a sua reprovação à gestão municipal, da responsabilidade da coligação PSD/CDS-PP, que não é capaz de resolver os problemas do cemitério de Riba de Ave que se arrastam ao longo já de vários anos com sérios prejuízos para as famílias e populações. _____

Os problemas do cemitério de Riba de Ave e a necessidade de respostas são já conhecidos há muito tempo. Contudo, não tem havido visão, planeamento e execução de uma solução eficaz e definitiva. A Câmara Municipal investiu muito dinheiro em adquirir um terreno que poderia servir este fim, mas que agora se encontra pendente de questões judiciais, forçosamente morosas, como o próprio Presidente da Câmara Municipal admitiu na reunião de Câmara Municipal, que a gestão municipal da coligação PSD/CDS-PP não foi capaz de prever e acautelar e que agora, numa atitude de braços cruzados, também se diz impotente para solucionar. Completamente incapaz de resolver definitivamente os problemas, a gestão municipal da coligação PSD/CDS-PP vem agora gastar muitos milhares de euros só num estudo para verificar a estabilidade do muro de suporte do cemitério que aliás seria dispensável se o Município investisse nos seus quadros de pessoal e tivesse dotado de técnicos e serviços municipais próprios capazes de executar esta tarefa (ao invés de se continuar a esbanjar dinheiro em propaganda e festinhas), bem como também não teria de se gastar mais estes milhares de euros se a gestão da coligação PSD/CDS-PP tivesse já conseguido encontrar e executar uma solução definitiva para os problemas do cemitério de Riba de Ave que lamentavelmente perduram no tempo com graves custos sociais e financeiros suportados pelos contribuintes famalicenses.” _____

DESPORTO: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA A AGREMIÇÕES DESPORTIVAS DE FUTSAL AMADOR E DE FORMAÇÃO - ÉPOCA DE 2019/2020” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As instituições desportivas Famalicensenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão. _____

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres. ____

A modalidade de futebol é uma das que mais aficionados e praticantes congrega, estando fortemente presente no nosso concelho pela existência de atividade organizada em todas as freguesias famalicensenses. _____

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade. _____

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de Futsal, à Associação Desportiva e Cultural de S. Mateus, Futebol Clube de Vermoim, Associação Juventude de Joane, clubes que promovem a formação desportiva e atividade devidamente inscrita junto da Associação de Futebol de Braga, considerado ainda, o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente

habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo. _____

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir o apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva para a época de 2019/2020 às seguintes instituições desportivas: _____

1.1. Associação Desportiva e Cultural de S. Mateus, NIF 501 417 729, no montante de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros); _____

1.2. Futebol Clube de Vermoim, NIF 502 670 959, no montante de 3.950,00 € (três mil novecentos e cinquenta euros); _____

1.3. Associação Juventude de Joane, NIF 508 393 809, no montante de 800,00 € (oitocentos euros). _____

2. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 901, 900 e 897/2019, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 1382, 1381 e 1379/2019.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA A AGREMIações DESPORTIVAS DE FUTEBOL AMADOR E DE FORMAÇÃO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As instituições desportivas Famalicensenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão. _____

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres. ____

A modalidade de futebol é uma das que mais aficionados e praticantes congrega, estando fortemente presente no nosso concelho pela existência de atividade organizada em todas as freguesias famalicensenses. _____

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade. _____

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de Futebol 5, 7,

9 e 11, ao G. D. de Joane, G. D. do Louro, F. C. Brufense 1957, Desportivo de S. Cosme, Associação Desportiva Juventude de Mouquim e Clube Recreativo e Popular de Delães., clubes que promovem a formação desportiva e atividade devidamente inscrita junto da Associação de Futebol de Braga, considerado ainda, o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo. ____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva, devidamente comunicada às respetivas entidades desportivas, e atenta a competência prevista na alínea o e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir o apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva para a época de 2019-2020 às seguintes associações desportivas: _____

1.1. Grupo Desportivo de Joane, NIF 501 088 032, no montante de 27.975,00€ (vinte e sete mil novecentos e setenta e cinco euros); _____

1.2. Clube Recreativo e Popular de Delães, NIF 514 511 176, no montante de 2.850,00€ (dois mil oitocentos e cinquenta euros); _____

1.3. Associação Desportiva Juventude de Mouquim, NIF 502 008 750, no montante de 6.000,00€ (seis mil euros); _____

1.4. Desportivo de S. Cosme, NIF 502 463 163, no montante de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros); _____

1.5. Futebol Clube Brufense 1957, NIF: 515 070 823, no montante de 2.600,00 € (dois mil e seiscentos euros); _____

1.6. Grupo Desportivo do Louro, NIF 501 263 179, no montante de 7.125,00 € (sete mil cento e vinte e cinco euros); _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 910, 909, 907, 905, 904 e 903/2019, efetuados com base nos cabimentos nºs 1392, 1390, 1388, 1386, 1385 e 1384/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO INTERNACIONAL SPRING ARABESQUE - ASSOCIAÇÃO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A SPRING ARABESQUE - Associação, é uma associação famalicense, que se dedica à prática e desenvolvimento da modalidade de Bailado. _____

No último fim de semana, dias 14, 15 e 16 de fevereiro, estiveram com 3 atletas de Ballet, em Manchester, numa importante competição internacional de Ballet Classico, “Theatre Dance Awards”, que se realizou no Royal Northern College of Music. Para este evento

são selecionados alunos de todo o mundo com prestações de excelência em exames/audições por meio de professores certificados. _____

Contudo, considerando os custos inerentes à participação na referida prova internacional, a Associação solicitou um apoio financeiro ao Município, para cobrir parte das despesas que tiveram com a mesma. _____

Por se tratar de matéria de interesse desportivo municipal e por promover a experiência e desenvolvimento competitivo dos atletas, o Município tem vindo a apoiar financeiramente as participações competitivas internacionais de desportistas famalicenses. _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à SPRING ARABESQUE - Associação, NIF 515 050 741, um apoio financeiro até ao montante de 375,00 € (trezentos e setenta e cinco euros), tendo em vista o apoio à participação internacional de Ballet Clássico, “Theatre Dance Awards”, que se realizou em Manchester. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação dos alunos na competição desportiva em apreço.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 913/2019, efetuados com base no cabimento nº 1394/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO A PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS - MAFALDA GUEDES” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Mafalda Guedes, atleta famalicense federada pela Academia de Ténis João Maio – Associação da Maia, embora ainda a competir nos escalões mais tenros da modalidade, tem-se revelado já como uma atleta de elevado potencial a nível Nacional e Internacional. Mafalda Guedes pretende participar em várias provas nacionais e internacionais, no decorrer do ano de 2020, inclusive no Campeonato da Europa, com o objetivo de conquistar pontos para subir no ranking nacional e internacional. _____

Considerando os custos inerentes à participação nas referidas provas internacionais, cuja federação presta parte da comparticipação, solicitou o clube um apoio financeiro ao Município, tendo em vista reunir as condições necessárias a garantir a sua participação.

Por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal e por promover a experiência e desenvolvimento competitivo do atleta, o Município tem vindo a apoiar financeiramente as participações internacionais de desportistas famalicenses. _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1) Atribuir à Academia de Ténis João Maio - Associação da Maia, NIF 510 928 250, um apoio financeiro global, no montante de 1.700,00€ (mil e setecentos euros), para apoio às participações internacionais, para o ano 2020, da atleta Mafalda Guedes. _____

2) Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3) Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4) Pagar o previsto no n.º 1, mediante a confirmação da efetiva participação da atleta nas referidas provas e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 912/2019, efetuados com base no cabimento n.º 1393/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FAMABASKET - CLUBE DE BASQUETEBOL DE FAMILICÃO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Vila Nova de Famalicão é um concelho onde o desporto tem um contexto de grande expansão e dinâmica. Nos últimos anos tem vindo a crescer exponencialmente a oferta desportiva, no que compete ao desporto recreação e lazer e de competição, promovidos, essencialmente, pelo tecido associativo do concelho, abrangendo todas as faixas etárias e todas as modalidades desportivas. _____

Integrado nesta dinâmica desportiva expansiva, surge uma nova Associação, com um projeto ambicioso e com o objetivo de desenvolver a modalidade de basquetebol no concelho e na sua amplitude, com todos os escalões de formação e equipa sénior. Para tal, e por impossibilidade de assegurar todas as despesas com a sua atividade, vem pedir o apoio da Câmara Municipal. _____

Considerando que a participação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao FAMABASKET - Clube de Basquetebol de Famalicão, NIF 515 528 285, um apoio financeiro global no montante de 2.100,00 € (dois mil e cem euros), tendo em vista o apoio para o desenvolvimento das suas atividades, para a época 2019-2020. ____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o montante previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 891/2019, efetuados com base no cabimento nº 1368/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO RIBEIRÃO 1968 FUTEBOL CLUBE” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O Ribeirão 1968 Futebol possui uma secção de Basquetebol, com várias equipas na formação, quer masculina, quer femininas, nomeadamente, nos escalões de sub 10, sub12, sub 14, sub 16 e sub 18. _____

Fruto do trabalho realizado com os jovens dos escalões de formação, não só houve um crescendo de atletas de ano para ano, como alguns deles foram convocados para treinos da Seleção Nacional de Basquetebol. _____

Assim, a secção de basquetebol do Ribeirão 1968 F. C., deparou-se com a dificuldade em arranjar espaços para treinos e jogos, devido ao incremento do número de horas de treino necessários, assim como, a falta de material que impossibilita tal incremento. _____

Tendo em vista reunirem as condições necessárias para os treinos e jogos das suas equipas, o Ribeirão 1968 F. C., vem solicitar o apoio da Câmara Municipal para a aquisição de duas tabelas de basquetebol, de acordo com o orçamento em anexo à proposta. _____

Considerando que a participação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 67.º e a alínea c) do n.º 2 artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Ribeirão 1968 Futebol Clube, NIF 513 657 150, um apoio financeiro até ao montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), para a aquisição de duas tabelas de basquetebol, de acordo com orçamento em anexo à proposta. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e após comprovativo da aquisição das tabelas.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 896/2019, efetuados com base no cabimento nº 1380/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS - GRUPO DESPORTIVO DE JOANE” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens. _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho. _____

O Grupo Desportivo de Joane, possui instalações desportivas próprias, constituídas por campo de futebol de 11 e um de 7, com bancadas e um edifício que alberga a sua sede social, bar do clube, balneários e salas de apoio. Neste momento, devido aos estragos provocados pelo mau tempo que danificou as redes de vedação e devido às melhorias

necessárias para aprovação do processo de certificação do Clube, nomeadamente, com a obrigatoriedade de construção de uma casa de banho de acesso a pessoas portadoras de deficiência e a um gabinete de apoio médico, o Clube vem pedir o apoio da Câmara Municipal, de forma a cobrir parte dos custos, de acordo com os orçamentos anexos à proposta. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir, ao Grupo Desportivo de Joane, NIF: 501 088 032, um apoio financeiro até ao montante global de 11.000,00€ (onze mil euros), tendo em vista a realização de obras para de reparação das redes de vedação, construção de uma casa de banho para pessoas portadoras de deficiência e um gabinete de apoio médico, de acordo com os orçamentos anexos à presente proposta. _____

2. Efetuar o pagamento constante do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 892/2019, efetuados com base no cabimento n.º 1369/2019.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.

ASSOCIATIVISMO:

1 - “APOIO FINANCEIRO PARA CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO - CASA DA MEMÓRIA VIVA - ASSOCIAÇÃO CÍVICA FAMILICENSE”

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve:

“As associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades locais, promovendo atividades de índole social, cultural, recreativa e desportiva em prol da comunidade onde se inserem, particularmente junto das gerações mais jovens, sendo, por isso, credores do apoio municipal.

Uma das formas de apoio do Município às associações vem consistindo, exatamente, na comparticipação das despesas da sua constituição, designadamente as advindas com emolumentos notariais, registais e publicação.

A Casa da Memória Viva - Associação Cívica Famalicense, com sede na Rua Ernesto Carvalho, n.º 150, freguesia de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de V. N. de Famalicão, é uma coletividade recentemente constituída, que tem por objetivo salvaguardar a valorização da memória da comunidade famalicense, através da divulgação e engrandecimento do património cultural de Vila Nova de Famalicão e das tradições das suas gentes.

Atenta à competência prevista na alínea u) do nº 1, artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a), do nº 2, do artigo 69º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), à Casa da Memória Viva - Associação Cívica Famalicense, NIF 515 343 633, destinado a apoiar os custos inerentes à sua constituição; _____

2. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 895/2019, efetuados com base no cabimento nº 1376/2019.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO COSME DO VALE - OBRAS DE REABILITAÇÃO DA CAPELA DA NOSSA SENHORA DOS BONS CAMINHOS” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município; _____

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

Considerando que a Fábrica da Igreja Paroquial de São Cosme do Vale, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro, para a execução de obras de reabilitação da Capela da Nossa Senhora dos Bons Caminhos; _____

Considerando ainda que o custo do material situar-se-á em 1.908,68€ (mil novecentos e oito euros e sessenta e oito cêntimos), com IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado, e que se anexa a presente proposta; _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015; _

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a Fábrica da Igreja Paroquial de São Cosme do Vale, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; _____

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 2 da alínea b) do seu artigo 69.º e no artigo 70.º e seguintes, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à concretização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades; _____

Considerando que o pedido apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial de São Cosme do Vale, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 3 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área da área cultural. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), à Fábrica da Igreja Paroquial de São Cosme do Vale, com o NIF 501539930, destinado a participar nas despesas da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____
2. Que a referida participação fique condicionada ao estipulado no artigo 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um Protocolo; _____
3. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta; _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 894/2019, efetuados com base no cabimento nº 1372/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

AMBIENTE: _____

1 - “ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TARIFA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA A VÁRIOS MUNÍCIPIES DO CONCELHO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas. _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou os seguintes pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, para atribuir a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, aos seguintes munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, identificados abaixo, pelo Número de Identificação Fiscal (NIF), e respetivo Código de Identificação de Local (CIL), de abastecimento de água. _____

- Ao portador do NIF: 245 959 009, com o CIL nº 231268, sito na Freguesia de Oliveira Sta. Maria; _____

- Ao portador do NIF: 150 805 381, com o CIL nº 345618, sito na União de Freguesias de Oliveira S. Mateus; _____

- Ao portador do NIF: 211 253 960, com o CIL nº 170871, sito na Freguesia de Delães;

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a concessão da isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “REDUÇÃO EXCECIONAL DA TARIFA DE ÁGUA A VÁRIOS MUNÍCIPES DO CONCELHO”

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas. _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a redução excecional da tarifa de água, a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a redução excecional da tarifa de água são identificados abaixo, pelo Número de Identificação Fiscal (NIF), e respetivo Código de Identificação de Local (CIL) de abastecimento de água. _____

- Ao portador do NIF: 146 901 940, com o CIL nº 102999, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; _____

- Ao portador do NIF: 245 959 009, com o CIL nº 231268, sito na Freguesia de Oliveira S. Maria; _____

- Ao portador do NIF: 132 318 270, com o CIL nº 502752, sito na União de Freguesias de Mouquim, Lemenhe e Jesufrei; _____

- Ao portador do NIF: 242 865 984, com o CIL nº 411187, sito na Freguesia de Ribeirão;

- Ao portador do NIF: 186 755 910, com o CIL nº 515757, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; _____
- Ao portador do NIF: 136 350 925, com o CIL nº 109009, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; _____
- Ao portador do NIF: 150 805 381, com o CIL nº 345618, sito na União de Freguesias de Oliveira S. Mateus; _____
- Ao portador do NIF: 133 082 016, com o CIL nº 361333, sito na Freguesia de Pedome;
- Ao portador do NIF: 177 410 140, com o CIL nº 346008, sito na União de Freguesias de Oliveira S. Mateus; _____
- Ao portador do NIF: 194 431 525, com o CIL nº 400862, sito na Freguesia de Riba de Ave; _____
- Ao portador do NIF: 238 851 141, com o CIL nº 400860, sito na Freguesia de Riba de Ave; _____
- Ao portador do NIF: 151 965 374, com o CIL nº 405207, sito na Freguesia de Riba de Ave; _____
- Ao portador do NIF: 195 631 188, com o CIL nº 101122, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; _____
- Ao portador do NIF: 197 768 849, com o CIL nº 507638, sito na Freguesia de Vale S. Martinho; _____
- Ao portador do NIF: 176 106 375, com o CIL nº 508460, sito na Freguesia de Joane; _
- Ao portador do NIF: 133 174 646, com o CIL nº 410773, sito na Freguesia de Ribeirão;
- Ao portador do NIF: 152 490 183, com o CIL nº 512252, sito na Freguesia de Ribeirão;
- Ao portador do NIF: 137 035 438, com o CIL nº 280633, sito na Freguesia de Lousado;
- Ao portador do NIF: 140 202 641, com o CIL nº 521970, sito na União de Freguesias de Seide; _____

- Ao portador do NIF: 187 664 030, com o CIL nº 766947, sito na Freguesia de Riba de Ave; _____

- Ao portador do NIF: 140 749 578, com o CIL nº 216, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; _____

- Ao portador do NIF: 211 253 960, com o CIL nº 170871, sito na Freguesia de Delães;

- Ao portador do NIF: 186 891 598, com o CIL nº 503678, sito na Freguesia de Delães;

- Ao portador do NIF: 170 122 794, com o CIL nº 104441, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a redução excecional da tarifa de água, pelo período único de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais. _____

2. Cobrar a estes munícipes a tarifa aplicada às instituições de solidariedade social.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas e quinze minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o senhor Presidente. _____